

**PORTARIA DE SUBST. Nº 622/2023-GAB/PAD.****Belém, 17 de maio de 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 1.024/2022, de 26/09/2022, publicada no DOE nº 35.130 de 27/09/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR os servidores GLEICE DANIELE RAIOL ALVES, matrícula nº 5902351-1, MARCIA ERCILIA LOURINHO LOPES, matrícula nº 57188432-2 e ROBERTO ANIZIO DOS SANTOS DA COSTA, matrícula nº 5902612-1, pelas servidoras ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, Mat. nº 5890701-1, GERSIANE PAZ DA SILVA ASSIS, Mat. nº 5779065-1 e MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, Mat. nº 745510-1, para atuarem no Processo Administrativo Disciplinar supracitado, na qualidade de presidente e membros, nesta ordem; II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosângela Wanzeler Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 623/2023-GAB/PAD.****Belém, 17 de maio de 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 766/2022, de 03/08/2022, publicada no DOE nº 35.068 de 04/08/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR os servidores GLEICE DANIELE RAIOL ALVES, matrícula nº 5902351-1, MARCIA ERCILIA LOURINHO LOPES, matrícula nº 57188432-2 e ROBERTO ANIZIO DOS SANTOS DA COSTA, matrícula nº 5902612-1, pelas servidoras ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, Mat. nº 5890701-1, GERSIANE PAZ DA SILVA ASSIS, Mat. nº 5779065-1 e MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, Mat. nº 745510-1, para atuarem no Processo Administrativo Disciplinar supracitado, na qualidade de presidente e membros, nesta ordem; II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosângela Wanzeler Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 624/2023-GAB/PAD.****Belém, 17 de maio de 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 674/2022, de 22/06/2022, publicada no DOE nº 35.018 de 23/06/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR os servidores GLEICE DANIELE RAIOL ALVES, matrícula nº 5902351-1, MARCIA ERCILIA LOURINHO LOPES, matrícula nº 57188432-2 e ROBERTO ANIZIO DOS SANTOS DA COSTA, matrícula nº 5902612-1, pelas servidoras ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, Mat. nº 5890701-1, GERSIANE PAZ DA SILVA ASSIS, Mat. nº 5779065-1 e MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, Mat. nº 745510-1, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar supracitado, na qualidade de presidente e membros, nesta ordem; II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosângela Wanzeler Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 625/2023-GAB/PAD.****Belém, 17 de maio de 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 646/2022, de 10/06/2022, publicada no DOE nº 35.009 de 15/06/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR os servidores GLEICE DANIELE RAIOL ALVES, matrícula nº 5902351-1, MARCIA ERCILIA LOURINHO LOPES, matrícula nº 57188432-2 e ROBERTO ANIZIO DOS SANTOS DA COSTA, matrícula nº 5902612-1, pelas servidoras ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, Mat. nº 5890701-1, GERSIANE PAZ DA SILVA ASSIS, Mat. nº 5779065-1 e MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, Mat. nº 745510-1, para atuarem no Processo Administrativo Disciplinar supracitado, na qualidade de presidente e membros, nesta ordem; II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosângela Wanzeler Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 626/2023-GAB/PAD.****Belém, 17 de maio de 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 611/2022, de 25/05/2022, publicada no DOE nº 34.983 de 26/05/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR os servidores GLEICE DANIELE RAIOL ALVES, matrícula nº 5902351-1, MARCIA ERCILIA LOURINHO LOPES, matrícula nº 57188432-2 e ROBERTO ANIZIO DOS SANTOS DA COSTA, matrícula nº 5902612-1, pelas servidoras ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, Mat. nº 5890701-1, GERSIANE PAZ DA SILVA ASSIS, Mat. nº 5779065-1 e MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, Mat. nº 745510-1, para atuarem no Processo Administrativo Disciplinar supracitado, na qualidade de presidente e membros, nesta ordem; II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosângela Wanzeler Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 627/2023-GAB/PAD.****Belém, 17 de maio de 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 1.234/2022, de 11/11/2022, publicada no DOE nº 35.187 de 16/11/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR os servidores GLEICE DANIELE RAIOL ALVES, matrícula nº 5902351-1, MARCIA ERCILIA LOURINHO LOPES, matrícula nº 57188432-2 e ROBERTO ANIZIO DOS SANTOS DA COSTA, matrícula nº 5902612-1, pelas servidoras ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, Mat. nº 5890701-1, GERSIANE PAZ DA SILVA ASSIS, Mat. nº 5779065-1 e MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, Mat. nº 745510-1, para atuarem no Processo Administrativo Disciplinar supracitado, na qualidade de presidente e membros, nesta ordem; II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosângela Wanzeler Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 628/2023-GAB/PAD.****Belém, 17 de maio de 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 944/2022, de 19/09/2022, publicada no DOE nº 35.122 de 21/09/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR os servidores GLEICE DANIELE RAIOL ALVES, matrícula nº 5902351-1, MARCIA ERCILIA LOURINHO LOPES, matrícula nº 57188432-2 e ROBERTO ANIZIO DOS SANTOS DA COSTA, matrícula nº 5902612-1, pelas servidoras ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, Mat. nº 5890701-1, GERSIANE PAZ DA SILVA ASSIS, Mat. nº 5779065-1 e MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, Mat. nº 745510-1, para atuarem no Processo Administrativo Disciplinar supracitado, na qualidade de presidente e membros, nesta ordem; II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosângela Wanzeler Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 629/2023-GAB/PAD.****Belém, 17 de maio de 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 942/2022, de 12/09/2022, publicada no DOE nº 35.122 de 21/09/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR os servidores GLEICE DANIELE RAIOL ALVES, matrícula nº 5902351-1, MARCIA ERCILIA LOURINHO LOPES, matrícula nº 57188432-2 e ROBERTO ANIZIO DOS SANTOS DA COSTA, matrícula nº 5902612-1, pelas servidoras ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, Mat. nº 5890701-1, GERSIANE PAZ DA SILVA ASSIS, Mat. nº 5779065-1 e MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, Mat. nº 745510-1, para atuarem no Processo Administrativo Disciplinar supracitado, na qualidade de presidente e membros, nesta ordem; II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosângela Wanzeler Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**Protocolo: 939573****ADMISSÃO DE SERVIDOR****Ato: CONTRATO Nº 1678/2023-ITUPIRANGA**

Nome: WANDERLEIA RODRIGUES SILVA

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 10/05/2023 a 09/05/2024

Dotação orçamentária: Processo nº2022/156376, autorizado em 11/01/2023.